LEI No. 714,DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992

"Altera a redação do inciso "II" do Artigo 4o. da Lei no. 585, de 29 de novembro de 1.991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-O inciso II do Artigo 4o. da Lei no. 585, de novembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei no. 4.320/64".

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03/11/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 715, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 120.456,87 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis

cruzeiros e oitenta e sete centavos), objetivando a cobrir despesas de exercício anterior, relativo a prestação de serviços de assistência técnica para o desenvolvimento e manutenção de software durante o período de janeiro a dezembro de 1991, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3190	Diversas Despesas de Custeio
3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....
	.....Cr$ 120.456,87

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.52	Pagamento de Despesas de Exercícios
	Anteriores.....Cr$ 120.456,87

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 120.456,87

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.09	Funcionamento do Departamento de Administração.....Cr$ 120.456,87

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03.11.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992

"Concede isenção do pagamento da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, no exercício de 1993"